

Portaria Nº 00865812 de 30 de Outubro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00862282 de 19 de Outubro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **VERALICE CARDOSO CAMPOS**, matrícula nº 55296764.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 092 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a previsão legal dos arts. 204 e 205, da Lei Estadual n.º 6.677, de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE**:

Art. 1º - Constituir comissão de SINDICÂNCIA, composta pelos Servidores **CASSIANA MARCHESAN**, matrícula n.º 27569049, **MARIA JULIETA BOTELHO PERRI**, matrícula n.º 11282087, e **THIAGO ALVES NILO**, matrícula n.º 46561892, para, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, indícios de irregularidades na conduta profissional do servidor de matrícula n.º 10375198, referentes aos fatos que constam nos autos do processo administrativo n.º 027.1457.2020.0001164-21, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 30 de outubro de 2024. Ass.: **ANDRÉ MAURÍCIO REBOUÇAS FERRARO** - Secretário do Meio Ambiente em exercício

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - **INEMA**, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelas Leis Estaduais nºs 12.212/2011 e 12.377/2011, e suas alterações, regulamentadas pelos Decretos nºs 14.024/2012 e 14.032/2012, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 32.061/2024 - Art. 1º - Fica designada a servidora **FABIANA CARNEIRO REBOUÇAS**, matrícula nº **465783798**, a partir de 07.10.2024, para responder pela **Gestão da Unidade de Conservação** elencada abaixo, em substituição ao servidor designado pela Portaria nº 28.358/2023, publicada no D.O.E. de 14 de abril de 2023:

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	GESTOR ANTERIOR	GESTOR ATUAL
APA SERRA DO OURO	JEAN RICARDO GUSMÃO VIEIRA	FABIANA CARNEIRO REBOUÇAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. **A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 32.062/2024 - PRORROGAR, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2024.0013164-31**, para concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 32.063/2024 - Art.1º Acolher o Parecer PROJUR/INEMA nº 07/2020 nos autos do processo físico 2016-015766/ADM/PA-0220 fls. 295 à 297, **DETERMINAR** a instauração de Processo de Reparação de Danos ao Erário, nos moldes do art. 141 e ss. da Lei Estadual nº 12.209/2011. Os trabalhos apuratórios deverão ser desenvolvidos nos autos do **Processo nº 046.0577.2024.0029395-39**, de modo a resguardar o caráter restrito do procedimento processante. Exaurida a finalidade do Processo nº 046.0525.2024.0022313-86, determino a sua conclusão, com fulcro no art. 37 da Lei Estadual nº 12.209/2011. **Art. 2º DESIGNAR** a servidora **MARIA EDUARDA SAMPAIO DA CUNHA** - matrícula nº 09439916-6, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2024.0029395-39**, bem como os fatos conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 32.064/2024 - Art.1º Acolher o E-mail DIREG/INEMA (00101449213), **DETERMINAR** a instauração de Sindicância, nos moldes dos arts. 204 e 205 da Lei Estadual nº 6.677/94. Os trabalhos apuratórios deverão ser desenvolvidos nos autos do **Processo nº 046.0577.2024.0030911-69**, de modo a resguardar o caráter restrito do procedimento sindicante. **Art. 2º DESIGNAR** os servidores **GENECI BRAZ DE SOUSA** - matrícula nº 45372752-4, **ARLENE LULA MOREIRA DE OLIVEIRA** - matrícula nº 45392704-3 e **MARYFRANCE DE CASSIA SANTOS DINIZ** - matrícula nº 46625736-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2024.0030911-69**, bem como os fatos conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 30 de outubro de 2024. Ass.: **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SEI

O Conselho de Administração da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 5º, § 2º da Portaria SEI Nº 50/2024 e no Art. 1º parágrafo único da Portaria SEI Nº 51/2024, resolve ratificar os valores mensais das modalidades definidas na Portaria que instituiu o Programa de Bolsas SEI. Data: 24/10/2024. Cláudio Ramos Peixoto - Presidente do Conselho de Administração da SEI.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - ELAS À FRENTE NOS QUILOMBOS

A Comissão de Seleção do Edital nº 003/2024 - Elas à Frente nos Quilombos, no uso das suas atribuições legais, resolve:

- Prorrogar até o dia 04/11/2024 (segunda-feira), o prazo para envio das propostas deste Chamamento Público;
- Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:

ETAPAS DO EDITAL	DATA- HORÁRIO-ENDEREÇO
I - Data limite para envio das propostas pela OSC*	Data Final: 04/11/2024 Horário: 17:00 hs Endereço: Avenida Tancredo Neves, 776, Bloco A, 3º andar, Caminho das Árvores, CEP 41820-004, Salvador/Bahia
II - Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, incluindo a divulgação do resultado preliminar	Data: 05/11/2024 a 08/11/2024 Resultado Preliminar: 09/11 /2024
III - Apresentação de recursos contra o resultado preliminar	Data: 11/11/2024 a 15/11/2024
IV - Apresentação de contrarrazões ao recurso	Data: 18/11/2024 a 22/11/2024
IV - Análise dos recursos e rati-retificação do resultado	Data limite: 27/11/2024
V - Análise do cumprimento dos requisitos e dos impedimentos legais, bem como a homologação do resultado final	Data: 28/11/2024 a 03/12/2024
VI - Celebração do Termo de Colaboração	A partir de 04/12/2024

Termo de Fomento 019/2024 - Processo SEI 042.8561.2024.0000521-30. Partes: Secretaria de Políticas para as Mulheres e Instituto Novo Tempo de Desenvolvimento Humano, Educação Profissional, Esporte e Social. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de cozinha industrial. **Fundamentação legal:** Lei Federal 13.019/2014 e **Decreto Estadual:** 17.061/2016. **Assinam:** Neusa Cadore e Cláudio Pereira de Oliveira. Salvador, 30 de outubro de 2024.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 0048 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato, sendo responsável, pelo acompanhamento, monitoramento, fiscalização e demais responsabilidades pertinentes à execução do:

Contrato	Objeto	Empresa
nº 010/2024	Contratação de serviços contínuos de Vigilância e Segurança Patrimonial em Salvador/BA.	REI SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

Gestora: Jaqueline Alves da Silva - Diretora Administrativa - Matrícula: 92087640

Fiscal: Alfim Ribeiro Lacerda - Coordenador Administrativo - Matrícula: 92087543

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 30 de outubro de 2024.

Ângela Guimarães

Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: 019.5345.2024.0049791-48

Entidade Auditada: Adrivana Oliveira Cunha/Hospital de Olhos - Adrivana Oliveira Cunha e Cia Ltda

CNPJ: 06.047.258/0001-20

Município: Santaluz/BA

Acolho manifestação da Auditoria no Despacho constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000. Publique-se.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária da Saúde do Estado da Bahia